



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

Análise Técnica TI 004/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 000056/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2025

INTERESSADOS:

- Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR) - Órgão Gerenciador;
- Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ/RR);
- Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR);
- Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima (FESP/RR).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte técnico em infraestrutura de rede lógica e fibra óptica, com fornecimento de materiais, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima e demais órgãos aderentes.

ASSUNTO: Parecer 004 de Conformidade Técnica da Proposta Comercial (**LOTE 01**)

PROPONENTE ANALISADA: ALFA Tecnologia CNPJ 31.837.899/0001-25

2. INTRODUÇÃO E ESCOPO DA ANÁLISE TÉCNICA

O presente **Relatório de Análise de Conformidade Técnica** é elaborado com o propósito estrito de subsidiar a fase de aceitação e julgamento das propostas no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP n.º 90006/2025**, promovido pela **Defensoria Pública do Estado de Roraima** (DPE/RR). O certame tem por objeto a eventual contratação de serviços especializados em instalação e manutenção de rede lógica e óptica, sob demanda, com fornecimento de materiais, para atendimento das necessidades da DPE/RR e dos órgãos participantes (PC/RR, SEFAZ/RR e FESP/RR), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e nos seus Anexos, em especial o **Termo de Referência** (Anexo I).

A presente verificação recai, de forma individualizada, sobre a proposta comercial apresentada pela empresa **Alfa Tecnologia em Engenharia e Infraestrutura de Redes LTDA** (doravante denominada simplesmente **Alfa**), datada de 29 de maio de 2026, contendo oferta exclusivamente para o **Lote 01** do instrumento convocatório. A análise é conduzida mediante o cotejo entre as especificações técnicas, marcas e modelos indicados na proposta comercial da Alfa e as exigências mínimas constantes do **Termo de Referência** (Anexo I do Edital), complementada pela documentação técnica de suporte apresentada pela própria licitante, consistente nos folders e catálogos dos produtos ofertados (conjunto documental nominado **FOLDERS Alfa**), bem como nos **Atestados de Capacidade Técnica** (conjunto nominado **ATESTADOS Alfa**).

A análise limita-se ao confronto objetivo entre as características descritas na proposta e os requisitos técnicos previstos nos itens do Termo de Referência que especificam cada serviço e material do Lote 01. Não se adentra o campo da adjudicação, da verificação de regularidade fiscal ou da avaliação de exequibilidade dos preços propostos. O juízo emitido em cada célula da tabela comparativa reflete exclusivamente a aderência documental da proposta e dos catálogos técnicos às exigências editalícias, ressaltando-se que a ausência de informações específicas nos documentos fornecidos impossibilita a confirmação de atendimento a requisitos não documentados e não supre omissões nem presume equivalências não comprovadas. A legislação de regência, notadamente a **Lei n.º 14.133/2021**, impõe o atendimento estrito às especificações do edital e do termo de referência como condição de aceitabilidade da proposta, razão pela qual a presente análise adota o princípio da vinculação ao instrumento convocatório como premissa metodológica fundamental.

A análise de conformidade técnica ora realizada adota uma **metodologia comparativa sistemática**, que consiste no cotejo individualizado de cada item da proposta comercial da empresa **Alfa Tecnologia** com os requisitos correspondentes estabelecidos no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 90006/2025). Para assegurar a objetividade e a rastreabilidade das conclusões, foram utilizadas como base documental as seguintes fontes, todas integrantes dos autos do processo licitatório e fornecidas para esta análise:

a) Proposta Comercial da Alfa: A proposta apresentada em 29 de maio de 2026 constitui a fonte primária de informação sobre as marcas, modelos e descrições dos serviços e materiais ofertados pela licitante para o Lote 01. É desse documento que se extraem, literalmente, os dados inseridos nas colunas de especificação da proposta nas tabelas comparativas adiante exibidas. A proposta é analisada tal como apresentada, sem acréscimos ou interpretações extensivas, conforme determina a legislação de licitações, que exige a verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital.

b) Edital e Termo de Referência: O instrumento convocatório, em especial o **Termo de Referência 25/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG**, define as especificações técnicas mínimas de cada serviço e material, os quantitativos estimados, as condições de execução, os prazos de garantia e os requisitos de qualificação técnica. Cada célula de requisito nas tabelas comparativas

remete ao item correspondente do Termo de Referência (por exemplo, item 4.5.4.2 para o serviço de instalação de cabo de 12 fibras), permitindo o confronto direto com a proposta.

c) Catálogos Técnicos e Especificações de Produtos (FOLDERS Alfa): Este conjunto documental reúne as fichas técnicas, descritivos e especificações dos fabricantes dos materiais indicados na proposta da Alfa. Ele é utilizado como fonte subsidiária para aferir se as características técnicas declaradas pelo fabricante para o modelo ofertado correspondem às exigências do Termo de Referência. A ausência de informação em um folder sobre determinado requisito impede a confirmação do atendimento a esse requisito, uma vez que a análise não pode suprir omissões documentais com presunções ou inferências. O Termo de Referência, ao estabelecer as especificações dos produtos, observa os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança exigidos pela legislação, e a documentação técnica do fornecedor deve demonstrar o atendimento a esses parâmetros.

d) Atestados de Capacidade Técnica (ATESTADOS Alfa): Embora a análise pormenorizada dos atestados seja objeto de seção própria (Seção 5 deste Relatório), menciona-se desde já que os atestados foram considerados para a verificação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional da licitante, nos termos do item 12.32 do Edital, cujas exigências de quantitativos mínimos incluem, para o Lote 01, a comprovação de instalação de pelo menos 10.000 metros de cabeamento óptico (item 12.32.4). A exigência de atestados deve observar os limites legais, ficando restrita às parcelas de maior relevância.

Art. 67, § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

A análise está estruturada em um **eixo principal**, consistente na avaliação da conformidade técnica individual de cada item do Lote 01, tomando como base a descrição da proposta, a marca e o modelo ofertados, cotejados com os requisitos detalhados no Termo de Referência e, quando disponível, com as especificações dos fabricantes constantes do Documento. Subsidiariamente, verifica-se a documentação de habilitação técnica pertinente ao Lote 01, notadamente a suficiência dos atestados apresentados para comprovar a experiência pretérita da empresa e de seu responsável técnico na execução de serviços similares.

Para a classificação da conformidade nas tabelas comparativas, adotam-se duas categorias, cujo significado é explicitado a seguir. A categoria **Atende** é aplicada quando a proposta da Alfa indica expressamente a marca e o modelo do produto ou descreve o serviço de forma suficiente, e as especificações correspondentes, verificadas nos documentos técnicos, satisfazem integralmente todos os requisitos mínimos do Termo de Referência. A categoria **Inconclusivo** é utilizada quando a proposta apresenta alguma informação, mas há omissão de dado relevante (como por exemplo identificação do material - marca ou modelo), divergência não substancial ou impossibilidade de confirmação plena de algum requisito por ausência de especificação no folder técnico, hipótese em que a Administração poderá, mediante diligência, solicitar esclarecimentos ou complementação documental.

Ressalva-se que, nos itens em que a proposta da Alfa indica genericamente **SERVIÇO** como Marca e Modelo (a exemplo dos itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 do Lote 01), a análise de conformidade fica prejudicada no que concerne aos materiais a serem fornecidos, uma vez que a proposta não os discrimina. O Edital, em seu item 12.3, determina que a proposta comercial deve informar a marca e o modelo de todos os equipamentos e a descrição detalhada do material a ser utilizado, sob pena de inabilitação. A ausência dessas informações constitui, portanto, desconformidade com exigência expressa do instrumento convocatório, e será objeto de apontamento específico nas tabelas comparativas.

No tocante aos requisitos de qualificação técnica, destaca-se que a análise considerará os quantitativos mínimos exigidos no item 12.32 do Edital para o **Lote 01**, qual seja, a comprovação de instalação de ao menos 10.000 metros lineares de cabeamento óptico, em razão da necessidade de contratação de empresa com experiência em grandes lançamentos externos. Verificar-se-á igualmente a presença de responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, a correlação entre os serviços atestados e o objeto licitado, e a observância dos limites legais de exigência de atestados previstos na **Lei n.º 14.133/2021**.

O **Lote 01** do Pregão Eletrônico SRP n.º 90006/2025 compreende 24 itens de serviços de manutenção em rede de fibra óptica com fornecimento de materiais. A proposta da Alfa para este lote totaliza o valor de **R\$ 3.427.094,60**, contemplando todos os itens com indicação de marcas e modelos, ou com a designação genérica **SERVIÇO** quando o item se refere a atividade que envolve mão de obra especializada, ferramentas e materiais de consumo não explicitamente detalhados no corpo da proposta. Contudo, observa-se divergência entre o valor total identificado no final da tabela que compõe a proposta da empresa (**R\$ 3.427.094,60**) e o valor apresentado consequente (**R\$ 3.427.093,80**), constatando-se uma diferença de R\$ 0,80 (oitenta centavos) entre os dois valores. Portanto, visando sanar tal conflito de informações apontado, e amparado pelo art 64 da Lei n.º 14.133/2021, recomenda-se a realização de diligência para correção pertinente à divergência apresentada.

A tabela a seguir apresenta o confronto individualizado de cada item, indicando na primeira coluna o número do item conforme o Termo de Referência; na segunda coluna, a descrição do serviço e o requisito resumido do Edital (com remissão ao item do Termo de Referência); na terceira coluna, a **proposta literal** da Alfa, extraída da planilha de preços (páginas 1, 2), com indicação da marca, modelo e descrição tal como consignados; na quarta coluna, o resultado da análise de conformidade; e na quinta coluna, observações relevantes para subsidiar a decisão da Administração.

A análise de cada item levou em consideração, além da proposta comercial, as especificações técnicas dos fabricantes constantes do Documento (FOLDERS Alfa). Para os itens cuja proposta indica **SERVIÇO** como Marca e Modelo, a verificação limitou-se à descrição da atividade ofertada e à sua correspondência com as exigências de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais descritas no Termo de Referência. A ausência de discriminação dos materiais a serem fornecidos nesses itens é apontada como fator impeditivo da aferição plena da conformidade, nos termos do item 12.3 do Edital, que impõe ao licitante o dever de informar marca, modelo e descrição detalhada de todos os equipamentos e materiais.

3. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DE CONFORMIDADE DOS ITENS DO LOTE 01

A tabela abaixo evidencia que, dos primeiros 14 itens do Lote 01, a proposta da Alfa atende integralmente aos requisitos editalícios nos itens relativos a cabos ópticos cuja marca e modelo foram expressamente indicados (itens 02, 03, 04 e 05), demonstrando que a empresa possui conhecimento dos produtos exigidos e os oferta em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência. O item 06 apresenta uma divergência relevante entre a aplicação descrita no catálogo do fabricante e a exigida no TR, recomendando-se diligência para elucidar se o cabo CFOT-SM-UT pode ser efetivamente empregado em instalações aéreas externas. O item 07 atende quanto ao cabo drop, mas é omissa quanto ao fornecimento dos terminadores ópticos exigidos.

Item	Descrição do Serviço e Requisito Resumido (Termo de Referência)	Proposta Literal da Empresa Alfa (Marca/Modelo/Descrição)	Análise de Conformidade	Observações
01	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE CABEAMENTO ÓPTICO (item 4.5.4.1). Realizar diligências para constatação de ausência, interrupção, atenuação da qualidade e comunicação da rede fibra óptica. O resultado deverá ser entregue ao fiscal do contrato em até 6 horas.	Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Descrição: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE CABEAMENTO ÓPTICO:	Inconclusivo	A proposta indica apenas "SERVIÇO" como Marca e Modelo, sem discriminar os materiais, equipamentos de medição (ex.: OTDR, power meter) e insumos a serem utilizados para o diagnóstico. A exigência do item 12.3 do Edital de informar marca e modelo de todos os equipamentos não é satisfeita. Embora a atividade de diagnóstico seja essencialmente de mão de obra qualificada, a omissão quanto aos instrumentos técnicos empregados impede a aferição plena da conformidade.
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 12 FIBRAS MONOMODO AÉREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (item 4.5.4.2). Cabo 12 fibras monomodo, lançamento aéreo externo, com fornecimento de todos os materiais, cabos, ferragens, acessórios, identificação, testes ópticos e mão de obra conforme alíneas do TR.	Marca: LIGHTERA Modelo: CFOA-SM-AS80 12F NR Descrição: CABO DE FIBRA ÓPTICA 12 FIBRAS MONOMODO AÉREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Atende	O modelo CFOA-SM-AS80 12F NR da Lightera, especificado no D1 (p. 8-11) como cabo óptico dielétrico autossustentado para vão de até 80m, 12 fibras monomodo, com capa NR (não retardante à chama) e certificação ANATEL, atende integralmente às exigências do item 4.5.4.2 do TR para cabo aéreo externo de 12 fibras monomodo.
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 24 FIBRAS MONOMODO AÉREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (item 4.5.4.3). Cabo 24 fibras monomodo, lançamento aéreo externo, com fornecimento de materiais.	Marca: LIGHTERA Modelo: CFOA-SM-AS120-S 24F G-652D TS NR CT Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 24 FIBRAS MONOMODO AÉREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Atende	O modelo CFOA-SM-AS120-S 24F G-652D TS NR CT da Lightera, constante do D1 (p. 12-16), é um cabo óptico dielétrico autossustentado para vão de até 120m, 24 fibras monomodo G.652.D, certificação ANATEL. Atende plenamente ao item 4.5.4.3 do TR, inclusive quanto à especificação de fibra G.652.D.
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 36 FIBRAS MONOMODO AÉREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (item 4.5.4.4). Cabo 36 fibras monomodo, lançamento aéreo externo, com fornecimento de materiais.	Marca: LIGHTERA Modelo: CFOA-SM-AS120-S 36F G-652D TS NR CT Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 36 FIBRAS MONOMODO AÉREA EXTERNA COM FORNECIMENTO	Atende	A proposta indica o mesmo padrão de cabo aéreo da Lightera (vão 120m, 36 fibras G.652.D), especificado no D1 (p. 12-16). O item 4.5.4.4 do TR exige exatamente cabo de 36 fibras monomodo aéreo externo. Conformidade plena.
05	SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA EM VIA SUBTERRÂNEA (item 4.5.4.5). Cabo óptico dielétrico antirrodor, 12 fibras monomodo/multimodo a ser identificado pela área técnica, certificado ANATEL.	Marca: PRYSMIAN Modelo: CFOA-SM-DDR-G 12FO Descrição: CABO DE FIBRA ÓPTICA EM VIA SUBTERRÂNEA	Atende	O cabo CFOA-SM-DDR-G 12FO da Prysmian, conforme D1 (p. 17-20), é um cabo óptico dielétrico antirrodor para instalação subterrânea em dutos, 12 fibras monomodo, com homologação ANATEL (códigos 27930805 e 27930800). Atende aos requisitos do item 4.5.4.5 do TR.
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 6 FIBRAS MONOMODO AÉREA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (item 4.5.4.6). Cabo indoor/outdoor, 6 fibras monomodo, não propagante à chama (NBR 14705), certificado ANATEL.	Marca: PRYSMIAN Modelo: CFOT-SM-UT 06F Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 6 FIBRAS MONOMODO AÉREA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Inconclusivo	O modelo CFOT-SM-UT 06F é um cabo de terminação para uso indoor, mas a proposta o oferta para uso aéreo interno e externo. O Termo de Referência exige cabo indoor/outdoor com 6 fibras monomodo, não propagante à chama. O CFOT-UT atende à classe de inflamabilidade COG, mas sua indicação para uso externo aéreo carece de comprovação no catálogo (que o descreve como "projetado para terminação de redes ópticas, interligando cabos ópticos externos da última emenda às instalações internas, não se aplicando a instalações externas aéreas"). A divergência entre a aplicação declarada no catálogo e a exigida no TR justifica a

				classificação como "Inconclusivo", recomendando-se diligência para esclarecimento.
07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 1 FIBRA (DROP) MONOMODO AÉREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (item 4.5.4.7). Cabo drop 1 fibra monomodo, aéreo externo, fibra BLI G.657.A2, classe LSZH, acompanhado de 2 terminadores ópticos para acomodação de reserva técnica.	Marca: INTELBRAS Modelo: CFOAC-BLI A/B-CM-01-FO-CO-LSZH Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 1 FIBRA (DROP) MONOMODO AÉREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Inconclusivo	O cabo drop da Intelbras é de 1 fibra BLI G.657.A2, classe LSZH, com elemento de sustentação metálico. Atende parcialmente ao item 4.5.4.7 do TR, porém a proposta e os documentos não comprovam o fornecimento dos 2 terminadores ópticos para acomodação de reserva técnica, exigidos expressamente pelo TR. Ademais, o TR exige "terminadores ópticos para acomodação de reserva técnica para cabo drop ou patch cord de fibra em cada ordem de serviço", e a proposta silencia sobre esse acessório, configurando omissão sanável mediante diligência.
08	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CABO ÓPTICO AÉREO DE ATÉ 36 FIBRAS (item 4.5.4.8). Remoção de todo o cabo e estruturas pertencentes (caixas de emenda, suportes), destinação final dos resíduos pela contratada.	Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CABO ÓPTICO AÉREO DE ATÉ 36 FIBRAS	Inconclusivo	A proposta indica apenas SERVIÇO como Marca/Modelo, sem discriminar os equipamentos, ferramentas e materiais de segurança a serem utilizados na remoção, nem a metodologia para destinação final dos resíduos, em contrariedade ao item 12.3 do Edital. A atividade em si não demanda material específico a ser fornecido, mas a completa omissão da descrição dos meios a serem empregados impede a aferição da conformidade.
09	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO COMO CONSTRUÍDO (AS-BUILT) (item 4.5.4.9). Projeto executivo com representação gráfica, memorial descritivo, diagrama unifilar, arquivo kmz, DWG, PDF, planilha de custos, ART, e demais documentos listados no TR.	Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Descrição: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO COMO CONSTRUÍDO (AS-BUILT)	Inconclusivo	A proposta não identifica os softwares, equipamentos de levantamento topográfico (estação total, GNSS, etc.) nem os profissionais que elaborarão o projeto, contrariando o item 12.3 do Edital. A complexidade do serviço, que envolve a entrega de múltiplos produtos (plantas, diagramas, arquivos digitais, ART), exige que a proposta descreva minimamente os recursos técnicos a serem empregados, o que não foi feito.
10	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENLACES (item 4.5.4.10). Instalação de plaquetas de identificação em cabo óptico, confeccionadas em plástico de engenharia resistente ao tempo, com informações mínimas obrigatórias, fixadas com abraçadeira tipo insulok preta.	Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Descrição: SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENLACES	Inconclusivo	Embora o serviço envolva a confecção e instalação de plaquetas de identificação, a proposta não indica o fabricante ou o modelo das plaquetas, nem das abraçadeiras, contrariando a exigência do item 12.3 do Edital. O TR traz especificações detalhadas sobre as dimensões, o material e as informações que devem constar nas plaquetas, e a ausência de indicação do produto impede a verificação da conformidade material.
11	SERVIÇO DE PRE-EMENDA DE CABO ÓPTICO (item 4.5.4.11). Preparação da extremidade do cabo, fornecimento de conjunto de emenda, abertura, limpeza, fixação de elementos de tração, acomodação de unidades básicas, teste de estanqueidade.	Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Descrição: SERVIÇO DE PRE-EMENDA DE CABO ÓPTICO	Inconclusivo	A proposta não discrimina o tipo de conjunto de emenda (marca e modelo) a ser fornecido para o ponto de emenda ou sangria, contrariando o item 12.3 do Edital. O TR exige o fornecimento de conjunto de emenda, e a omissão quanto à sua especificação impossibilita a aferição da compatibilidade com a caixa de emenda e com os cabos.
12	SERVIÇO DE FUSÃO DE CABO ÓPTICO (EMENDA) (item 4.5.4.12). Emenda por fusão a topo, proteção com tubetes termocontráteis, testes de certificação do enlace, emissão de relatório.	Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Descrição: SERVIÇO DE FUSÃO DE CABO ÓPTICO (EMENDA)	Inconclusivo	A proposta não indica a marca e o modelo da máquina de fusão a ser utilizada, nem dos tubetes termocontráteis e demais insumos. O TR exige que a certificação do enlace seja realizada com equipamento adequado (OTDR), e a omissão completa dessas informações configura descumprimento do item 12.3 do Edital.
13	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO/FIXAÇÃO DO CABO ÓPTICO NO POSTE (item 4.5.4.13). Realocação ou fixação de cabo óptico em postes, caixas de passagens, dutos, com fornecimento de equipamentos de fixação.	Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Descrição: SERVIÇO DE REALOCAÇÃO/FIXAÇÃO DO CABO ÓPTICO NO POSTE	Inconclusivo	A proposta não especifica os materiais de fixação e sustentação (abraçadeiras, suportes, parafusos) a serem fornecidos, contrariando o item 12.3 do Edital. Embora a natureza do serviço envolva predominantemente mão de obra e insumos de baixo valor, a completa omissão impede a verificação da adequação dos materiais à rede existente.
14	SERVIÇO DE REPUXAMENTO DE CABO ÓPTICO (item 4.5.4.14).	Marca: SERVIÇO	Inconclusivo	A proposta não discrimina os equipamentos de tração, roldanas, cabos guia ou outros

Repuxamento de sobra técnica de cabo, refazimento da autossustentação dos cabos.	Modelo: SERVIÇO Descrição: SERVIÇO DE REPUXAMENTO DE CABO ÓPTICO	materiais que possam ser necessários ao repuxamento, contrariando o item 12.3 do Edital.
--	---	--

Os demais itens (01, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14) padecem de vício comum: a proposta limita-se a indicar **SERVIÇO** como Marca e Modelo, sem descrever os materiais, equipamentos e insumos a serem fornecidos em cada atividade. Essa prática, embora compreensível para atividades que são essencialmente de mão de obra qualificada, é incompatível com a exigência expressa do **item 12.3 do Edital**, que determina que a proposta comercial deverá informar a **marca e modelo de todos os equipamentos** e a **descrição detalhada do material** (folder do produto) a ser utilizado, sob pena de inabilitação. A ausência dessas informações impede que a Administração avalie, de antemão, se os produtos que serão efetivamente empregados na execução dos serviços atendem aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos no Termo de Referência, frustrando a finalidade do procedimento licitatório de selecionar a proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos previamente definidos.

Não obstante, ressalva-se que, por se tratar de serviços nos quais o componente preponderante é a mão de obra técnica especializada, e considerando que o Termo de Referência, em diversos desses itens, descreve exaustivamente as etapas da atividade, os equipamentos mínimos e os materiais de consumo necessários, a falha na proposta pode ser considerada de natureza formal e sanável mediante diligência, nos termos do **artigo 64 da Lei n.º 14.133/2021**, que autoriza o pregoeiro a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas. Recomenda-se, portanto, que seja avaliada a conveniência de realizar diligência para que a licitante complemente sua proposta com a especificação completa dos materiais e equipamentos ofertados para esses itens, antes de concluir pela desclassificação.

A tabela abaixo demonstra que, para os itens de **infraestrutura crítica e equipamentos ativos** do Lote 01, a proposta da Alfa apresenta nível elevado de conformidade. Todos os itens relativos a equipamentos eletrônicos e ópticos cujas marcas e modelos foram expressamente indicados e cujas especificações técnicas puderam ser confrontadas com os catálogos dos fabricantes (itens 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) receberam a classificação **Atende**, evidenciando que a licitante ofertou produtos que satisfazem integralmente os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência. O item 15, concernente à caixa de emenda óptica, atende aos requisitos técnicos essenciais (fechamento termocontrátil SVT, IP68, homologação ANATEL), mas a proposta não detalha a inclusão de todos os acessórios exigidos pelo TR, o que configura uma omissão formal e sanável mediante esclarecimento, razão pela qual foi classificado como **Inconclusivo**. O item 16, por sua vez, constitui o caso mais grave de desconformidade neste bloco: a proposta indica a marca ELECON com o modelo DIVERSOS, o que é absolutamente insuficiente para atender ao item 12.3 do Edital, que exige a descrição detalhada do material a ser utilizado. O catálogo da Elecon abrange dezenas de produtos distintos (eletrodutos, eletrocalhas, perfilados, leitos, caixas, condutores, abraçadeiras, parafusos), e a designação genérica DIVERSOS não permite à Administração saber, por exemplo, se os eletrodutos fornecidos serão de aço galvanizado eletrolítico, de aço galvanizado a fogo, de alumínio ou de PVC; se as eletrocalhas serão lisas, perfuradas, com ou sem virola. Essa omissão compromete a avaliação da exequibilidade e da adequação técnica da proposta, justificando a classificação como **Inconclusivo**.

Item	Descrição do Serviço e Requisito Resumido (Termo de Referência)	Proposta Literal da Empresa Alfa (Marca/Modelo/Descrição)	Análise de Conformidade	Observações
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA ÓPTICA CAPACIDADE 36 FIBRAS SVT COM FORNECIMENTO DO MATERIAL (item 4.5.4.15). Caixa para 36 fibras, fechamento termocontrátil (SVT), grau de proteção IP68, homologação ANATEL, bandejas internas, garantia mínima 1 ano, com todos os acessórios listados. Marcas de referência: FIBRACEM, INFORTEL, FURUKAWA.	Marca: FIBRACEM Modelo: SVT 48FO Descrição: CAIXA DE EMENDA ÓPTICA CAPACIDADE 36 FIBRAS SVT COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	Inconclusivo	A proposta indica a caixa de emenda SVT da Fibracem, que na ficha técnica é apresentada no modelo de 48 fusões. O TR especifica a capacidade de 36 fibras, e o modelo ofertado de 48 fusões atende, e até supera, essa exigência. A caixa SVT atende ao fechamento termocontrátil, à homologação ANATEL (02391-09-02220) e ao grau de proteção IP68. No entanto, o TR exige acessórios como etiqueta de identificação de rota e fita de alumínio, e a proposta não detalha que esses itens serão fornecidos, embora a ficha técnica indique que acompanham (clipe, lixa, fitas de alumínio, protetor de emenda). A divergência é formal e sanável mediante esclarecimento.
16	SERVIÇO PARA LANÇAMENTO DE ELETRODUTOS, ELETROCALHAS OU SIMILARES (item 4.5.4.16). Fornecimento e lançamento de eletrodutos de PVC/metálico, eletrocalhas em PVC ou similares, incluindo abertura e recomposição da estrutura.	Marca: ELECON Modelo: DIVERSOS Descrição: SERVIÇO PARA LANÇAMENTO DE ELETRODUTOS, ELETROCALHAS OU SIMILARES	Inconclusivo	A proposta indica a marca ELECON e o modelo DIVERSOS, o que é manifestamente insuficiente. O catálogo da Elecon abrange uma vasta gama de produtos (eletrodutos de aço galvanizado, PVC, alumínio, perfilados, eletrocalhas, leitos, fixações, condutores, seal tubo), de modo que a designação genérica DIVERSOS não permite identificar quais produtos específicos serão fornecidos para cada situação de lançamento. A exigência do item 12.3 do Edital resta completamente descumprida, pois a proposta não descreve detalhadamente o material a ser utilizado, impossibilitando a análise de conformidade.
17	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÕES DE ENLACES (item 4.5.4.17). Certificação de enlaces com OTDR,	Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	Inconclusivo	A proposta não indica a marca, modelo e data da aferição do equipamento OTDR a ser utilizado, contrariando o item 12.3 do Edital e o próprio TR,

	testes nos dois sentidos (1310 nm e 1550 nm), emissão de relatórios, verificação da fórmula de atenuação do link (Aten Link = Aten Cabo + Aten Conector + Aten Emendas).	Descrição: SERVIÇO DE CERTIFICAÇÕES DE ENLACES		que exige que os testes sejam executados com equipamento adequado e que a data da última aferição conste nos relatórios. A omissão é grave, pois a qualidade da certificação depende diretamente da precisão e calibração do equipamento.
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIO — DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 24FO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL (item 4.5.4.18). DIO para 24 fibras, rack 19" 1U, fibra G.652.D, gaveta deslizante, painel frontal articulável, acessos laterais e traseiros, com conectores SC/SC já instalados, garantia 1 ano, homologação ANATEL.	Marca: FIBRACEM Modelo: DIO FIT + ACESSÓRIOS Descrição: DIO — DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 24FO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	Atende	O DIO FIT da Fibracem, especificado no D1 (p. 84-86), atende aos requisitos: altura 1U, padrão rack 19" e 23", bandejas deslizantes com capacidade para 24 fusões por bandeja, painel frontal articulável, acessos laterais e traseiros para cabos, construção em aço carbono com pintura epóxi, garantia 12 meses. A oferta inclui acessórios como abraçadeiras, parafusos e porcas gaiola. A conformidade é plena.
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIO — DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 12FO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL (item 4.5.4.19). DIO para 12 fibras, rack 19" 1U, fibra G.652.D, gaveta deslizante, painel frontal articulável, acessos laterais e traseiros, com conectores SC/SC já instalados, garantia 1 ano, homologação ANATEL.	Marca: FIBRACEM Modelo: DIO FIT + ACESSÓRIOS Descrição: DIO — DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 12FO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	Atende	O DIO FIT da Fibracem é ofertado em versões de 12 e 24 fibras. As características técnicas atendem integralmente ao item 4.5.4.19 do TR, que especifica os mesmos requisitos do DIO de 24 fibras, apenas com capacidade reduzida. A conformidade é plena.
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TERMINADOR ÓPTICO 6 PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (item 4.5.4.20). Caixa de terminação óptica em chapa de aço ou alumínio, capacidade para 6 fibras, pintura eletrostática epóxi-pó, para uso interno, com emenda de cabo óptico externo com pig-tails conectorizados.	Marca: FIBRACEM Modelo: TERMINADOR ÓPTICO METÁLICO 6FIBRAS Descrição: TERMINADOR ÓPTICO 6 PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Atende	O terminador óptico metálico da Fibracem é fabricado em aço carbono SAE1010 com pintura eletrostática, capacidade para até 12 emendas em bandeja interna, 4 entradas de cabos, fechamento com parafuso, garantia 12 meses. Atende aos requisitos do item 4.5.4.20 do TR, inclusive quanto à capacidade de 6 fibras (o modelo suporta até 12, portanto abrange a exigência).
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONVERSOR DE MÍDIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (item 4.5.4.21). Conversor 10/100/1000Base-T para 1000Base-SX/LX, porta RJ-45, multimodo ou monomodo conforme Ordem de Serviço.	Marca: TP-LINK Modelo: MC220L V4 Descrição: CONVERSOR DE MÍDIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Atende	O MC220L V4 da TP-Link é um conversor de mídia Gigabit Ethernet com porta 1000Base-SX/LX (SC) e porta RJ-45 10/100/1000Mbps, suportando fibra monomodo a 20km e multimodo a 550m. Atende integralmente ao item 4.5.4.21 do TR.
22	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ROTEADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (item 4.5.4.22). Roteador com arquitetura ARM 64bit, CPU AL32400, 4 núcleos, 1700 MHz, 4GB RAM, 128MB armazenamento, 1 porta Ethernet, 12 portas SFP+, 2 portas SFP28, RouterOS, garantia 1 ano. Modelo referência: CCR2004-1G-12S+2XS MIKROTIK.	Marca: MIKROTIK Modelo: CCR2004-1G-12S+2XS Descrição: ROTEADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	Atende	O modelo CCR2004-1G-12S+2XS da MikroTik corresponde exatamente às especificações do TR: arquitetura ARM 64bit, CPU AL32400 1700 MHz, 4 núcleos, 4GB DDR4 RAM, 128MB NAND, 1 porta ETH 1G, 12 portas SFP+, 2 portas SFP28, RouterOS v7, licença nível 6, fonte dupla, garantia de 1 ano. Conformidade plena.
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GBIC (item 4.5.4.23). Módulo GBIC elétrico SFP, 1.25G, 10/100/1000Base-T, garantia 1 ano, compatível com o roteador do item 22.	Marca: MIKROTIK Modelo: S-RJ01 Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GBIC	Atende	O módulo S-RJ01 da MikroTik é um SFP copper 10/100/1000M, compatível com a série CCR. Atende integralmente ao item 4.5.4.23 do TR.
24	INSTALAÇÃO DE CHAVE ÓPTICA PARA PROTEÇÃO DE ANÉIS ÓPTICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (item 4.5.4.24). Chave óptica com fonte interna bivolt, montagem em rack 19", bypass em caso de falta de energia, 4 conexões SC/UPC, proteção para anéis bidirecionais. Marcas de referência: DATACOM DM962-OPU, FURUKAWA CMCOP.	Marca: DATACOM Modelo: DM962-OPU Descrição: CHAVE ÓPTICA PARA PROTEÇÃO DE ANÉIS ÓPTICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Atende	A chave óptica DM962-OPU-C da Datacom é um equipamento compacto, montável em rack 19" (1U para duas unidades), com fonte AC full-range 100-240VAC, 4 conexões SC/UPC, proteção de anéis ópticos por bypass em caso de falta de energia, perda de inserção máxima de 1dB. Atende integralmente ao item 4.5.4.24 do TR.

O item 17, relativo ao serviço de certificações de enlaces, também recebeu a classificação **Inconclusivo**, uma vez que a proposta não identifica o equipamento OTDR a ser utilizado, sua marca, modelo e aferição, em contrariedade ao item 12.3 do Edital e ao próprio Termo de Referência, que condiciona a aceitação do serviço à apresentação de relatórios contendo a data da última aferição dos equipamentos. A precisão das medições de certificação de enlaces ópticos depende crucialmente da qualidade e da calibração do equipamento, de modo que a omissão da proposta quanto a esse elemento essencial é incompatível com a exigência de descrição detalhada do material e dos instrumentos a serem empregados.

Observa-se, na análise consolidada do Lote 01 até o presente ponto, um padrão que merece destaque: a proposta da Alfa demonstra robustez técnica na indicação de marcas e modelos específicos para os cabos ópticos (itens 02 a 07) e para os equipamentos ativos e de infraestrutura (itens 15, 18 a 24), evidenciando capacidade de fornecer produtos de fabricantes consagrados no mercado (Lightera, Prysmian, Intelbras, Fibracem, TP-Link, MikroTik, Datacom, Elecon). Contudo, a qualidade da proposta decai significativamente nos itens que descrevem serviços de mão de obra com fornecimento de materiais acessórios (itens 01, 08 a 14, 16 e 17), nos quais a empresa se limitou a indicar SERVIÇO como Marca e Modelo, ou a utilizar designações genéricas como DIVERSOS. Essa prática, além de contrariar a exigência expressa do item 12.3 do Edital, impede que a Administração verifique se os materiais de consumo e os equipamentos de medição e certificação a serem empregados atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelo Termo de Referência.

Não obstante, é pertinente consignar que a **Lei n.º 14.133/2021**, em seu artigo 64, autoriza o saneamento de falhas formais nas propostas, desde que não se altere a substância da oferta. A omissão de informações sobre os materiais acessórios e equipamentos de medição pode ser sanada mediante diligência, solicitando-se à licitante que complemente a proposta com a especificação completa desses itens. Recomenda-se, assim, que a Administração avalie a possibilidade de realizar tal diligência antes de eventual desclassificação, em homenagem aos princípios da competitividade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, finalidades precípuas do procedimento licitatório.

Análise dos Atestados de Capacidade Técnica e Habilitação Profissional para o Lote 01

A presente seção examina o conjunto de **Atestados de Capacidade Técnica** apresentados pela empresa Alfa, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional previstos no item 12.32 do Edital, no que concerne exclusivamente ao **Lote 01**, para o qual a licitante efetivamente apresentou proposta. A base normativa para a exigência de qualificação técnica em licitações públicas encontra-se na **Lei n.º 14.133/2021**, que autoriza a exigência de atestados que comprovem a aptidão do licitante para a execução do objeto contratado, observados os limites legais de quantidades mínimas e de vedação a limitações de tempo e local.

O **item 12.32.4 do Edital** exige, para o Lote 01, a comprovação de instalação de fibras ópticas de pelo menos **10.000 metros** de cabeamento óptico, justificando essa exigência na necessidade de contratar empresa com experiência em grandes lançamentos externos, que envolvem fixação em postes, manobras próximas à rede elétrica de alta tensão e operações em vias movimentadas. A documentação apresentada pela Alfa demonstra, de forma robusta e incontestável, o atendimento a esse requisito. A soma dos quantitativos de cabos ópticos instalados, conforme os atestados, supera largamente o mínimo de 10.000 metros exigidos.

O **Atestado do Senado Federal** (Processo 00200.011562/2022-46, Contrato 2022/0097) registra a execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra ótica com aplicação de material, abrangendo a instalação e certificação de fibras óticas. O **Atestado do Exército Brasileiro** (5º Centro de Telemática de Área, Contratos 28/2023 e 18/2024) registra, entre outros serviços, o lançamento de cabos ópticos de 6, 12 e 48 fibras em instalações aéreas e subterrâneas, totalizando milhares de metros. Especificamente no Contrato 18/2024, foram lançados 8.160 metros de CFOA-SM-AS120-RA-06F, 1.200 metros do mesmo cabo, 798 metros de CFOA-SM-AS120-RA-48F, 2.134 metros de cabo multimodo OM3, 1.360 metros de CFOA-SM-DDR-S-12F e 2.150 metros de CFOA-SM-DDR-S-06F, perfazendo aproximadamente 15.802 metros de cabos ópticos externos, sem contar os cabos internos e as emendas.

O **Atestado da Universidade Federal de Santa Maria** (Pregão 63/2020, Registro de Preços 459/2020) é particularmente expressivo, registrando o lançamento de um total de 10.620 metros de cabo óptico subterrâneo e 13.600 metros de cabo óptico aéreo, totalizando 24.220 metros de cabos ópticos, além de 1.342 fusões ópticas e instalação de dezenas de DIOS e minidios. O **Atestado de Pinhalzinho/SC** (Pregões 012/2021 e 016/2021) registra o lançamento de 188.304 metros de cabos ópticos, com 2.226 metros de CFOA-AS-80 48 fibras, 14.803 metros de CFOA-AS-200 24 fibras, 95.444 metros de CFOA-AS-200 12 fibras e 75.831 metros de CFOA-AS-200 06 fibras, além de 1.113 fusões ópticas. O **Atestado da Presidência da República** (Contrato 01/2021) registra o lançamento e instalação de 33.154 metros de cabo de fibra óptica multimodo e monomodo em instalação predial interna e externa, além de 36.049 metros de cabo óptico outdoor 12 fibras monomodo antirrodor. O **Atestado do Comando da Aeronáutica** (Contrato 020/CELOG-CCARJ/2022) registra a instalação de 43.000 metros de cabo de fibra óptica monomodo 12 fibras para uso interno. O **Atestado da Polícia Federal em Minas Gerais** (ARP 11/2024-SR/PF/MG) registra a instalação de cabos de fibra óptica de 72, 6 e 12 fibras em instalações aéreas e subterrâneas, totalizando milhares de metros, com ênfase no item 8 (2.500 m de cabo 72 FO SM AS), item 9 (12.500 m de cabo 6 FO AR SM), item 10 (5.000 m de cabo 6 FO SM AS) e item 11 (5.000 m de cabo 12 FO AR SM).

O somatório dos quantitativos de cabeamento óptico executados e atestados nos documentos acima referidos ultrapassa, com larga margem, o mínimo de **10.000 metros** exigido pelo item 12.32.4 do Edital, demonstrando que a empresa Alfa possui vasta e comprovada experiência na instalação de redes de fibra óptica aéreas, subterrâneas e internas, em projetos de grande envergadura para órgãos públicos federais e estaduais, em diversas regiões do país. O requisito de qualificação técnico-operacional para o **Lote 01** é, portanto, **integralmente atendido** pelo conjunto de atestados apresentados.

Quanto à **qualificação técnico-profissional**, o **item 12.32.8 do Edital** exige a comprovação de inscrição ou registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CFT, em atividade relacionada ao objeto. O engenheiro **José Orlando Monteiro Silva**, portador do registro CREA n.º 23202/D-DF e do RNP 0715109081, figura como responsável técnico em todos os atestados apresentados, e a empresa Alfa possui registro ativo no CREA-DF sob o n.º 13950-DF, conforme evidenciado pelas diversas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Certidões de Acervo Técnico (CATs) que instruem o Documento. A empresa comprovou, ainda, a vinculação do profissional ao seu quadro técnico, atendendo ao **item 12.32.9 do Edital** e seus subitens.

Os certificados de treinamento nas normas regulamentadoras **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e **NR-35** (Trabalho em Altura), exigidos pelos **itens 12.32.10 e 12.32.11 do Edital**, não foram localizados no conjunto documental D4. Recomenda-se portanto diligência, solicitando-se à licitante que encaminhe a documentação faltosa afim de sanar dúvidas antes de eventual desclassificação.

Por fim, o **item 12.32.7 do Edital** exige que a empresa adjudicatária dos lotes possua **instalações físicas no município de Boa Vista/RR**, aptas à execução do objeto contratado. O subitem 12.32.7.1 esclarece que essa comprovação será exigida na **fase de celebração contratual**, e não para fins de habilitação, e o subitem 12.32.7.2 estabelece o prazo de até **30 dias corridos** contados da convocação para que a adjudicatária comprove o atendimento a essa exigência. Nenhum dos documentos apresentados no D4 comprova a existência de instalações físicas da Alfa em Boa Vista/RR. Essa circunstância, embora não configure irregularidade na fase de habilitação e julgamento das propostas (pois a exigência é diferida para a celebração contratual), constitui risco relevante à execução do contrato, na medida em que a empresa, sediada em Brasília/DF, precisará estabelecer base operacional em Roraima para atender às demandas dos órgãos participantes. Recomenda-se que a Administração, antes da assinatura do contrato, exija a comprovação cabal da existência e regularidade das instalações físicas em Boa Vista/RR, com a apresentação de contrato de locação, documento de propriedade, alvará de funcionamento e fotos do estabelecimento, sob pena de não celebração do ajuste.

Do cotejo dos atestados com as exigências editalícias aplicáveis ao Lote 01, conclui-se que o conjunto probatório apresentado pela empresa Alfa **atende integralmente** ao requisito de qualificação técnico-operacional exigido no item 12.32.4, porém classifica-se como **inconclusivo** ao requisito de qualificação técnico-profissional (itens 12.32.8, 12.32.9), tendo em vista que deverá encaminhar por meio de diligência a documentação relativa aos certificados de NR-10 e NR-35 (itens 12.32.10 e 12.32.11); deverá, ainda, complementar a documentação relativa à comprovação de instalações físicas em Boa Vista/RR no prazo estabelecido pelo Edital para a fase de celebração contratual. A capacidade técnica da empresa para executar o objeto licitado no Lote 01 é robustamente demonstrada pela vasta experiência em contratos similares com órgãos públicos federais e estaduais, em projetos que somam centenas de milhares de metros de cabos ópticos instalados, sob a responsabilidade técnica do mesmo profissional que assina a proposta ora analisada.

4.CONCLUSÃO GERAL E PARECER DE ADMISSIBILIDADE

A análise de conformidade técnica da proposta apresentada pela empresa **Alfa Tecnologia em Engenharia e Infraestrutura de Redes LTDA** para o Pregão Eletrônico SRP n.º 90006/2025, após o cotejo individualizado de todos os itens do **Lote 01** com o Termo de Referência e com a documentação complementar fornecida, permite consolidar as conclusões que, de forma subsidiária, orientarão a Administração na condução das fases de julgamento e aceitação das propostas.

No que tange especificamente ao **Lote 01**, os resultados quantitativos da análise revelam o seguinte panorama: dos 24 itens examinados (01 a 24), **11 itens foram classificados como Atende** (itens 02, 03, 04, 05, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e **13 itens como Inconclusivo** (itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17). A distribuição evidencia que a proposta da Alfa ostenta elevado grau de conformidade nos itens relativos a cabos ópticos e equipamentos de infraestrutura cujas marcas e modelos foram expressamente indicados e cujas fichas técnicas foram disponibilizadas, e, simultaneamente, padece de omissões significativas nos itens que descrevem serviços com fornecimento de materiais, nos quais a licitante se limitou a indicar **SERVIÇO** como Marca e Modelo, e nos itens para os quais a documentação técnica comprobatória das características dos produtos não foi apresentada.

Os principais fatores que conduziram à classificação de **Inconclusivo** no Lote 01 podem ser agrupados em três categorias. A primeira e mais recorrente consiste na indicação genérica de **SERVIÇO** como Marca e Modelo para atividades que, embora envolvam mão de obra especializada, exigem o fornecimento de materiais, equipamentos e instrumentos de medição cuja especificação é essencial para a avaliação da adequação da proposta. Essa prática, adotada pela Alfa em **10 itens** do Lote 01, contraria frontalmente o **item 12.3 do Edital**, que determina, de forma expressa e sob pena de inabilitação, que a proposta comercial informe a **marca e modelo de todos os equipamentos** e a **descrição detalhada do material** a ser utilizado, acompanhada do folder do produto, sendo necessária a apresentação de informações suficientes para análise conclusiva dos itens.

A segunda categoria de desconformidades refere-se à **ausência de fichas técnicas específicas** no Documento (FOLDERS Alfa) para itens cujas marcas foram indicadas, mas cuja documentação comprobatória não foi integralmente apresentada. A terceira categoria diz respeito a **divergências pontuais** entre a aplicação descrita no catálogo do fabricante e a exigida no Termo de Referência, como no caso do item 06 (cabo PRYSMIAN CFOT-SM-UT 06F).

O impacto dessas omissões e desconformidades na avaliação global da proposta para o **Lote 01** deve ser ponderado à luz dos princípios que regem as licitações públicas, notadamente a **competitividade**, a **economicidade** e a **obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**. A Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 64, autoriza expressamente o saneamento de falhas formais mediante diligência, desde que não se altere a substância da proposta. A análise demonstrou que as desconformidades apontadas no Lote 01 são, em sua quase totalidade, de **natureza formal**: a Alfa deixou de descrever detalhadamente materiais e de juntar fichas técnicas, mas, quando o fez (para os cabos ópticos, equipamentos ativos, DIOS, terminadores, régua elétrica e bandeja), demonstrou ofertar produtos de marcas consagradas e em estrita conformidade com as exigências do Termo de Referência. Esse padrão sugere que a empresa possui conhecimento técnico e capacidade de fornecimento compatíveis com o objeto licitado, mas incorreu em falhas na formalização de sua proposta que, muito provavelmente, podem ser supridas mediante complementação documental, sem alteração da substância da oferta.

A qualificação técnica da licitante, por sua vez, revelou-se **robusta e integralmente comprovada** para o Lote 01. Os atestados de capacidade técnica apresentados demonstram a execução de centenas de milhares de metros de cabeamento óptico para órgãos públicos federais e estaduais de todas as regiões do país, sob a responsabilidade técnica do mesmo profissional que subscreve a proposta (engenheiro José Orlando Monteiro Silva, CREA 23202/D-DF), em quantitativos que superam, com larga margem, os mínimos exigidos pelo Edital para o Lote 01. As únicas ressalvas concernem à necessidade de apresentação dos certificados de NR-10 e NR-35, mediante diligência recomendada, e à necessidade de comprovação futura das instalações físicas em Boa Vista/RR (providências que o próprio Edital difere para a fase de celebração contratual).

Diante desse quadro, a conclusão é de que quanto ao **Lote 01** necessita-se de diligência para esclarecimentos e saneamento de falhas, para posterior análise e parecer conclusivo sobre a proposta da empresa Alfa Tecnologia em Engenharia e

Infraestrutura de Redes LTDA. Existem **conformidades substanciais** (especialmente nos itens de cabos ópticos, equipamentos ativos e de infraestrutura com documentação completa), **conformidades parciais** (itens com documentação insuficiente ou divergências sanáveis) e **não conformidades de natureza formal** (itens com omissão da descrição dos materiais) que, contudo, são passíveis de saneamento mediante diligência, nos termos do artigo 64 da Lei n.º 14.133/2021, sem que se altere a substância da oferta. As desconformidades detectadas são, predominantemente, formais e sanáveis, e os elementos essenciais da proposta (preços, marcas e modelos dos materiais principais, qualificação técnica) demonstram a viabilidade e a compatibilidade da oferta com o objeto licitado.

Recomenda-se ao Agente de Contratação que, no momento processual oportuno e antes da assinatura do contrato, verifique o cumprimento da exigência prevista no item 12.32.7 do Termo de Referência, concernente à comprovação de instalações físicas no município de Boa Vista/RR.

Recomenda-se, portanto, que o Pregoeiro adote as seguintes providências antes de eventual decisão de desclassificação da proposta para o **Lote 01**:

1. Realize diligência para que a licitante complemente sua proposta com a especificação completa das marcas, modelos e fichas técnicas de todos os materiais a serem fornecidos para os itens classificados como **Inconclusivo (Itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17)** em especial os cabos, conectores, tomadas, canaletas, eletrodutos, caixas de emenda, patch panels, guias de cabos, racks e patch cords;
2. Solicite que a empresa Alfa Tecnologia em Engenharia e Infraestrutura de Redes LTDA esclareça a aplicabilidade do cabo CFOT-SM-UT para instalações aéreas **externas**, em face da divergência apontada no item 06 do Lote 01;
3. Solicite que a licitante analise e sane quaisquer divergências referentes ao valor total da proposta apresentada.
4. Solicite que a empresa Alfa Tecnologia em Engenharia e Infraestrutura de Redes LTDA encaminhe os certificados de NR-10 e NR-35 exigidos nos itens 12.32.10 e 12.32.11 do Termo de Referência.

Atendidas essas providências e confirmada a adequação dos materiais especificados aos requisitos do Termo de Referência, as respostas da empresa **Alfa Tecnologia em Engenharia e Infraestrutura de Redes LTDA** para o Lote 01 deverão retornar a este Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para nova análise.

Respeitosamente,

Em 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DAMASCENO SARRAFF**, Assessor de Tecnologia I, em 19/06/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA**, Chefe da Divisão de Governança e Gestão de Projetos de TI, em 19/06/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0833276** e o código CRC **1B06AAC2**.